



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maracás

1

Quinta-feira • 6 de Maio de 2021 • Ano • Nº 4104

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Maracás publica:

- **Notificação do Contrato Nº: 387/2020 de Tomada de Preço Nº: 05/2020 do Processo Administrativo Nº: 207/2020 - Objeto:** Contratação de empresas especializadas para manutenção e revitalização da Feira Livre, Execução de Reformas e Adaptações nas Praças Públicas da sede e no Pov. de Pé de Serra, zona rural deste município, conforme Projeto Básico e planilha orçamentária, parte integrante do Edital.

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MARACÁS. PREFEITURA MUNICIPAL.

NOTIFICADA: TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ Nº: 13.910.203/0001-67.

CONTRATO Nº: 387/2020. TOMADA DE PREÇO Nº: 05/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 207/2020.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para manutenção e revitalização da Feira Livre, Execução de Reformas e Adaptações nas Praças Públicas da sede e no Pov. de Pé de Serra, zona rural deste município, conforme Projeto Básico e planilha orçamentária, parte integrante do Edital.

LOTES 01 e 02 DO CONTRATO:

LOTE 01: Contratação de empresas especializadas para execução de reforma e adaptação da **Praça Barão do Rio Branco** neste município, conforme Projeto Básico e planilha orçamentária, parte integrante do Edital da TP 05/2020.

LOTE 02: Contratação de empresas especializadas para execução de serviço de revitalização da **Avenida Dr. João Pessoa** neste município, conforme Projeto Básico e planilha orçamentária, parte integrante do edital da TP 05/2020.

O MUNICÍPIO DE MARACÁS (PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.203/0001-67, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Uilson Venâncio Gomes de Novaes, no uso de suas atribuições legais, vem, através da presente, **NOTIFICAR** a empresa **TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA**, na pessoa de seu representante legal o Sr. Roberto Sales da Silva.

Conforme relatório emitido por responsável pelo setor de engenharia do município, a obra de Praça Barão do Rio Branco/Praça da Bandeira apresenta irregularidades, e características que não condizem com o Projeto da referida obra. O município vem adotando providencias no sentido de ver sanadas as inconformidades, contudo, a empresa não vem atendendo aos pedidos da administração local gerando assim considerável atraso para entrega da mesma em relação ao cronograma inicial previsto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

O referido contrato foi firmado no mês de junho de 2020, com validade até o mês de dezembro de 2020. Entretanto, em que pese tenham se passado 11 (onze) meses da assinatura do contrato, a obra ainda carece de correções de parte executada, e ainda parte da execução.

Desta forma, a conduta da **NOTIFICADA** vem trazendo transtornos ao ente municipal que necessita de correções e conclusão, trata-se de bem público que por atraso da empresa contratada os munícipes vem sendo impedidos do seu uso.

No que se refere ao Lote 02 do respectivo contrato administrativo, que prevê a reforma do canteiro da Avenida Dr. João Pessoa, este não foi iniciado, a empresa após quase 01 (um) ano de contrato assinado não demonstra planejamento concreto de início, demonstrando na execução da obra do Lote 01 do mesmo contrato, total falta de planejamento com a reforma da praça.

Considerando que a empresa **TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA** vem descumprindo cláusulas do presente contrato, está essa sujeita às penalidades previstas na lei 8.666/93, bem como, o previsto no contrato administrativo de nº 387/2020, prevendo penalidades, dentre elas rescisão contratual, multa e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com este município.

Para tanto, consigno-lhes o prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa notificação, para que o representante legal, ou pessoa legalmente constituída compareça a essa Prefeitura Municipal para tratar das obras contratadas no Processo Administrativo acima exposto. Advertidos de que o não comparecimento ensejará imediatamente na RESCISÃO CONTRATUAL, e aplicação das penalidades cabíveis.

Maracás - BA, 06 de maio de 2021.

UILSON VENANCIO GOMES DE NOVAES

PREFEITO MUNICIPAL

